



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

ATA N.º 1/2025

Relatório Preliminar

No âmbito da **Empreitada de construção de infraestruturas veterinárias em 10 localidades da Província da Huíla**, no âmbito do projeto “**Fortalecimento da Resiliência e da Segurança Alimentar e Nutricional em Angola**” (FRESAN), financiado pela **União Europeia (FED/2017/389-710)**, por divisão em lotes, e após a data limite para entrega das propostas, reuniu a Comissão de Avaliação (júri) do procedimento, para realizar a análise formal e material das propostas apresentadas em sede do lançamento do procedimento designado em epígrafe.

1. ASPETOS GERAIS DO PROCEDIMENTO

- I. Data da Reunião:** 25 de fevereiro de 2025;
- II. Objeto da contratação:** Empreitada de construção de infraestruturas veterinárias em 10 localidades da Província da Huíla, no âmbito do projeto FRESAN.
- III. Designação da Comissão de Avaliação:** Deliberação do Conselho Diretivo do Camões, I.P., datado de dia 05 de dezembro de 2024, aposto na Informação de Serviço n.º CICL-I/2024/3519 – DSCME/DPE;
- IV. Membros da Comissão de Avaliação presentes:**
 - a) **Presidente:** Magda Mora – Coordenadora Geral Adjunta da Huíla;
 - b) **Primeiro Vogal Efetivo:** Adalberto Chiquete – Coordenador Adjunto da Huíla;
 - c) **Segundo Vogal Suplente:** João Fonseca – Perito Hidráulico do FRESAN.
- V. Não foram efetivados pedidos de esclarecimentos.**
- VI. No que concerne à data-limite para receção de propostas,** o n.º 1 do anúncio de concurso que foi publicado no Jornal de Angola no dia 30 de dezembro de 2024, assim como, nos sites do Camões, I.P. e FRESAN, definiu que as propostas deveriam ser apresentadas até às 23h59 do 30.º dia a contar da data de publicitação do presente anúncio, ou seja, até às **23h59 do dia 30 de janeiro de 2025.**

2. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- I. No dia 31 de janeiro de 2025 foram abertas as propostas tendo-se verificado que apresentaram propostas no e-mail contratacao.fresan@gmail.com os seguintes concorrentes, atento cada lote:**



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

Lote 1 – Empreitada de construção de 5 infraestruturas veterinárias em 5 localidades da Província da Huíla, nas seguintes localidades: Mutendwa, Tchikuatiti, Cangolo, Lufinda, Bairro Embala.

Data e Hora	Ordem de entrada	Concorrente
09.01.2025/15h20	Concorrente n.º 1	P.M. Neves – Comércio Geral (SU), Lda.
28.01.2025/17h27	Concorrente n.º 2	SIVAN, Lda. - Engenharia e Construção
29.01.2025/14H28	Concorrente n.º 3	Princil, Lda.
30.01.2025/09h00	Concorrente n.º 4	Hidroplanalto, Lda.
30/01/2025/09H58	Concorrente n.º 5	DNT Angola
30/01/2025/10H19	Concorrente n.º 6	TRI LLL COMÉRCIO & SERVIÇOS LDA
30/01/2025/11H11	Concorrente n.º 7	Joback & Filhos Lda.
30/01/2025/11H12	Concorrente n.º 8	A. J. Castilho – Prestação de Serviços, (SU) Lda.
30/01/2025/14H45	Concorrente n.º 9	Mafuca Barros
30/01/2025/18h34	Concorrente n.º 10	DUPLO CAR, LIMITADA
30/01/2025/19H56	Concorrente n.º 11	Ukuatchicundo Empreendimentos Limitada,
30/01/2025/20H08	Concorrente n.º 12	ICAD PAIVA, LDA
30/01/2025/20H30	Concorrente n.º 13	AP Construções, Lda.
30/01/2025/20:59	Concorrente n.º 14	PREGESTOR LDA Engenharia & CONSTRUÇÃO
30/01/2025/ 21:02	Concorrente n.º 15	SAMOMA PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS (SU), LDA
30/01/2025/21:08	Concorrente n.º 16	DILHERMANDO E SILVESTRE - CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA.
30/01/2025/21:18	Concorrente n.º 17	COX Construção Lda.
30/01/2025/ 21:19	Concorrente n.º 18	CFRL - Sociedade de Construção, Fornecimentos e Reabilitação, Lda.
30/01/2025/21H32	Concorrente n.º 19	Metalosul Sul, Lda.
30/01/2025/22H13	Concorrente n.º 20	Metal Vida, Lda.
30/01/2025/22h40	Concorrente n.º 21	Avanes, águas, energia e ambiente, Lda.



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

30/01/2025/22h55	Concorrente n.º 22	Gai Contas & Serviços, Limitada.
30/01/2025/22h57	Concorrente n.º 23	EMANES – Prestação de Serviços, LDA
31/01/2025/03h32	Concorrente n.º 24	Grupo Arlindo Pedro
Lote 2 – Empreitada de construção de 5 infraestruturas veterinárias em 5 localidades da Província da Huíla, nas seguintes localidades: Camuxixi, Paguelo, Chibemba, Rio d' Areaia, Nduvangué-Vale do Tchimbolelo.		
Data e Hora	Ordem de entrada	Concorrente
09.01.2025/15h20	Concorrente n.º 1	P.M. Neves – Comércio Geral (SU), Lda.
28.01.2025/17h27	Concorrente n.º 2	SIVAN, Lda. - Engenharia e Construção
29.01.2025/10h43	Concorrente n.º 3	Ducap Construção, Lda.
29.01.2025/14h28	Concorrente n.º 4	Princil, Lda.
30.01.2025/09h10	Concorrente n.º 5	Hidroplanalto, Lda.
30/01/2025/09h58	Concorrente n.º 6	DNT Angola
30/01/2025/10h19	Concorrente n.º 7	TRI LLL COMÉRCIO & SERVIÇOS LDA
30/01/2025/11h11	Concorrente n.º 8	Joback & Filhos Lda.
30/01/2025/11h12	Concorrente n.º 9	A. J. Castilho – Prestação de Serviços, (SU) Lda.
30/01/2025/14h45	Concorrente n.º 10	Mafuca Barros
30/01/2025/18h34	Concorrente n.º 11	DUPLO CAR, LIMITADA
30/01/2025/19h56	Concorrente n.º 12	Ukuatchicundo Empreendimentos Limitada,
30/01/2025/20h08	Concorrente n.º 13	ICAD PAIVA, LDA
30/01/2025/20h30	Concorrente n.º 14	AP Construções, Lda.
30/01/2025/21:03	Concorrente n.º 15	PREGESTOR LDA Engenharia & CONSTRUÇÃO
30/01/2025/ 21:02	Concorrente n.º 16	SAMOMA PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS (SU), LDA
30/01/2025/21:08	Concorrente n.º 17	DILHERMANDO E SILVESTRE - CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA.
30/01/2025/ 21:19	Concorrente n.º 18	CFRL - Sociedade de Construção, Fornecimentos e Reabilitação, Lda.
30/01/2025/21h32	Concorrente n.º 19	Metalosul Sul, Lda.
30/01/2025/22h13	Concorrente n.º 20	Metal Vida, Lda.
30/01/2025/22h40	Concorrente n.º 21	Avanes, águas, energia e ambiente, lda.
30/01/2025/22h55	Concorrente n.º 22	Gai Contas & Serviços, Limitada.
30/01/2025/22h57	Concorrente n.º 23	EMANES – Prestação de Serviços, LDA
31/01/2025/03h32	Concorrente n.º 24	Grupo Arlindo Pedro



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

II. A Comissão de Avaliação (júri) procedeu à abertura e à análise formal dos documentos de proposta apresentados pelos concorrentes no e-mail: contratacao.fresan@gmail.com, em conformidade com o estatuído no artigo 20.º do Programa do Procedimento.

III. Analisado o teor formal e material das propostas, atento cada lote, a Comissão de Avaliação (júri) procedeu por unanimidade, à exclusão das seguintes propostas:

LOTE 1

➤ **Concorrente n.º 1 – P.M. Neves – Comércio Geral (SU) Limitada**

Da análise formal e material da proposta rececionada constata-se que não apresentou a maioria dos documentos exigidos no n.º 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, mormente, Anexo A, Anexo B, Modelo de auto de medição, Currículos Vitae, Proposta financeira, Lista de preços unitários, Programa de Trabalhos, Plano de mão de obra, Plano de equipamentos, Memória descritiva do processo de execução da obra, Cronograma financeiro, exigidos nas alíneas a), c) d), e) g), h), i) e j), o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 3 – Princil, Lda.**

Da análise formal e material da proposta rececionada constata-se que o preço contratual apresentado (302.238.598,00 AOA), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, é superior ao preço base (175.000.000,00 AOA), além de não ter apresentado currículos vitae, o que nos termos das alíneas c) e f) do n. 3 do artigo 20.º do Programa do Procedimento é causa de exclusão da proposta.

A proposta também é excluída por apresentar um prazo de execução de 190 dias, quando o prazo máximo de execução estatuído no n.º da cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, é de 150 dias, revelando-se contratualmente inaceitável por violar o caderno de encargos, conforme prevê a alínea f) do n. 1 do artigo 81.ª da Lei dos Contratos Públicos, aprovada pela Lei n.º 41/20, de 23 de dezembro.



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVINCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

➤ **Concorrente n.º 6 - TRI LLL COMÉRCIO & SERVIÇOS LDA**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou o documento "Modelo de Auto de Medição", exigido na alínea c) do n. 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 8 - A. J. Castilho – Prestação de Serviços, (SU) Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou os documentos "Modelo de Auto de Medição", nem o "Plano de Equipamento", exigidos nas alíneas c) e g) do n. 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 10 – Duplo Car, limitada**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou os documentos "Modelo de Auto de Medição", "Currículos Vitae", e "Memória Descritiva do processo de execução da obra", exigidos nas alíneas c), d) e h) do n. 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 13 – AP Construções, Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou a maioria dos documentos exigidos no n.º 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, mormente, Anexo A, Anexo B, Modelo de Auto de Medição, Currículos Vitae, Proposta financeira, Plano de trabalhos, Plano de mão de obra, Plano de equipamentos, Memória descritiva do processo de execução da obra, Planos de pagamentos e Cronograma financeiro, exigidos nas alíneas a), b), c) d), e) g), h), i), o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 14 - PREGESTOR LDA Engenharia & CONSTRUÇÃO**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou os seguintes documentos exigidos no artigo 14.º do Programa de Procedimento, mormente, Plano de mão de obra, Plano de equipamentos, Memória descritiva do processo de execução da obra, Planos de pagamentos e Cronograma financeiro, exigidos nas alíneas g), h) e i)



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

do n. 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 15– SAMOMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou o “Plano de Mão de obra” e “Plano de equipamentos”, exigidos na alínea g) do n. 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 16 - DILHERMANDO E SILVESTRE - CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou os seguintes documentos, “Modelo de Auto de Medição, Alvará de Construção e Currículos Vitae”, exigidos nas alíneas b), c), d) do n. 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 17 – COX Construção Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se faltam a maioria dos documentos exigidos no artigo 14.º do Programa de Procedimento, mormente, nas alíneas a), e b), e) g) h) e i) “Alvará de Construção, Programa de Trabalhos, Plano de Equipamentos, Plano de Mão-de-Obra, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro”, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 18 – CFRL - Sociedade de Construção, Fornecimentos e Reabilitação, Lda.**

Da análise formal e material da proposta rececionada constata-se que o Alvará de Construção apresentado não é elegível. Que não são apresentados o “Programa de Trabalho, O Plano de mão-de-obra, assim como o Plano de Equipamentos”, exigidos na alínea g) do n.º 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

A proposta também é excluída por apresentar um prazo de execução de 6 meses, quando o prazo máximo de execução estatuído no n.º da cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, é de 150 dias, revelando-se contratualmente inaceitável por violar o caderno de encargos, conforme prevê a alínea f) do n. 1 do artigo 81.ª da Lei dos Contratos Públicos, aprovada pela Lei n.º 41/20, de 23 de dezembro.

➤ **Concorrente n.º 21 – Avanes, águas, energia e ambiente, Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou “Alvará de Construção, modelo de Auto de Medição, e currículos Vitae”, exigidos nas alíneas b), c), d) do n. 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 23 – Emanes – Prestação de Serviços, Lda.**

Da análise formal e material da proposta rececionada constata-se que não apresentou a maioria dos documentos exigidos no n. 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, mormente, “Anexo A, Anexo B, Modelo de Auto de Medição e Currículos Vitae, Programa de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra, Plano de Pagamentos, Cronograma Financeiro”, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 24 – Grupo Arlindo Pedro**

Da análise formal e material da proposta constata-se que proposta foi apresentada após a data-limite para apresentação de proposta, o que nos termos da alínea a) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

LOTE 2

➤ **Concorrente n.º 1 – P.M. Neves – Comércio Geral (SU) Limitada**

Da análise formal e material da proposta rececionada constata-se que não apresentou a maioria dos documentos exigidos no n.º 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, mormente, Anexo A, Anexo B, Modelo de auto de medição, Currículos Vitae, Proposta financeira, Lista de preços unitários, Programa de Trabalhos, Plano de mão de obra, Plano de equipamentos, Memória descritiva do processo de execução da



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

obra, Cronograma financeiro, exigidos nas alíneas a), c) d), e) g), h), i) e j), o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 4 – Princil, Lda.**

Da análise formal e material da proposta rececionada constata-se que o preço contratual apresentado (302.238.598,00 AOA), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, é superior ao preço base (175.000.000,00 AOA), além de não ter apresentado currículos vitae, o que nos termos das alíneas c) e f) do n. 3 do artigo 20.º do Programa do Procedimento é causa de exclusão da proposta.

A proposta também é excluída por apresentar um prazo de execução de 190 dias, quando o prazo máximo de execução estatuído no n.º da cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, é de 150 dias, revelando-se contratualmente inaceitável por violar o caderno de encargos, conforme prevê a alínea f) do n. 1 do artigo 81.ª da Lei dos Contratos Públicos, aprovada pela Lei n.º 41/20, de 23 de dezembro.

➤ **Concorrente n.º 7 - TRI LLL COMÉRCIO & SERVIÇOS LDA**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou o documento “Modelo de Auto de Medição”, exigido na alínea c) do n. 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 9 - A. J. Castilho – Prestação de Serviços, (SU) Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou o documento “Modelo de Auto de Medição”, nem o Plano de Equipamento, exigido nas alíneas c) e g) do n. 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 11 – Duplo Car, limitada**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou os documentos “Modelo de Auto de Medição”, “Currículos Vitae”, e “Memória Descritiva do processo de execução da obra”, exigidos nas alíneas c), d) e h) do n. 1 do artigo 14.º



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 14 – AP Construções, Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou a maioria dos documentos exigidos no n.º 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, mormente, Anexo A, Anexo B, Modelo de Auto de Medição, Currículos Vitae, Proposta financeira, Plano de trabalhos, Plano de mão de obra, Plano de equipamentos, Memória descritiva do processo de execução da obra, Planos de pagamentos e Cronograma financeiro, exigidos nas alíneas a), b), c) d), e) g), h), i), o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 15 - PREGESTOR LDA Engenharia & CONSTRUÇÃO**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou os seguintes documentos exigidos no artigo 14.º do Programa de Procedimento, mormente, Plano de mão de obra, Plano de equipamentos, Memória descritiva do processo de execução da obra, Planos de pagamentos e Cronograma financeiro, exigidos nas alíneas g), h) e i) do n. 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 16– SAMOMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou o “Plano de Mão de obra” e “Plano de equipamentos” exigidos na alínea g) do n. 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 17 - DILHERMANDO E SILVESTRE - CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Lda.**

Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou os seguintes documentos, “Modelo de Auto de Medição, Alvará de Construção e Currículos Vitae”, exigidos nas alíneas b), c), d) do n. 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

➤ **Concorrente n.º 19 – CFRL - Sociedade de Construção, Fornecimentos e Reabilitação, Lda.**

Da análise formal e material da proposta rececionada constata-se que o Alvará de Construção apresentado não é elegível. Que não são apresentados o “Programa de Trabalho, O Plano de mão-de-obra, assim como o Plano de Equipamentos”, exigidos na alínea g) do n.º 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

A proposta também é excluída por apresentar um prazo de execução de 6 meses, quando o prazo máximo de execução estatuído no n.º da cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, é de 150 dias, revelando-se contratualmente inaceitável por violar o caderno de encargos, conforme prevê a alínea f) do n. 1 do artigo 81.ª da Lei dos Contratos Públicos, aprovada pela Lei n.º 41/20, de 23 de dezembro.

➤ **Concorrente n.º 22 – Avanes, águas, energia e ambiente, Lda.**

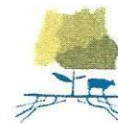
Da análise formal e material da proposta constata-se que não apresentou “Alvará de Construção, modelo de Auto de Medição, e currículos Vitae”, exigidos nas alíneas b), c), d) do n. 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 24 – Emanes – Prestação de Serviços, Lda.**

Da análise formal e material da proposta rececionada constata-se que não apresentou a maioria dos documentos exigidos no n. 1 do artigo 14.º do Programa de Procedimento, mormente, “Anexo A, Anexo B, Modelo de Auto de Medição e Currículos Vitae, Programa de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra, Plano de Pagamentos, Cronograma Financeiro”, o que nos termos da alínea c) do n. 3 do artigo 20.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.

➤ **Concorrente n.º 25 – Grupo Arlindo Pedro**

Da análise formal e material da proposta constata-se que proposta foi apresentada após a data-limite para apresentação de proposta, o que nos termos da alínea a) do n. 3 do artigo 21.º do Programa de Procedimento é causa de exclusão da proposta.



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

3. Avaliação e ordenação das propostas

- i. Os concorrentes Silvan, Lda.; Hidroplanalto, Lda.; DNT ANGOLA, LDA., Joback & Filhos Lda., ICAD PAIVA, LDA.; Ukuatchicundo Empreendimentos, Lda.; Metalosul; Metal Vida, Lda.; Gai Contas & Serviços, Lda., Mafuca Barros, foram admitidos para ambos os lotes.
- ii. Os concorrentes, Ducap Construção, Lda., foram admitidos para o lote 2.
- iii. Considera-se que os concorrentes admitidos para os Lotes 1 e 2 se encontram de acordo com o exigido nas peças do procedimento, pelo que a Comissão de Avaliação (júri) deliberou proceder à avaliação das suas propostas de acordo com a aplicação do **Modelo de Avaliação** exposto no **Anexo 1**, tendo em conta os fatores de avaliação descritos no Anexo III – Modelo de Avaliação e o constante no artigo 21.º do Programa de Procedimento.
- i. Em resultado da aplicação do referido **Modelo de Avaliação**, a pontuação global de cada proposta é a que consta do anexo ao presente relatório (**Anexo 1**).
- ii. Em resultado da aplicação do modelo de avaliação acima referido, a Comissão de Avaliação propõe a seguinte ordenação, atento cada um dos lotes:

Lote 1

Ordenação	Concorrente	Pontuação
1º	Metalosul, Lda. (Concorrente n.º 19)	70,05
2º	Mafuca Barros (Concorrente n.º 9)	65,78
3º	Hidroplanalto, Lda. (Concorrente n.º 4)	63,91
4º	Metal Vida Lda. (Concorrente n.º 20)	62,13
5º	ICAD Paiva Lda. (Concorrente n.º 12)	60,70
6º	Joback & Filhos Lda. (Concorrente n.º 7)	56,21
7.º	Gai Contas & Serviços, Limitada	53,94
8.º	Ukuatchicundo Empreendimentos Limitada (Concorrente n.º 11)	48,67
9.º	DNT Angola, Lda. (Concorrente n.º 5)	47,34
10.	SIVAN, Lda. - Engenharia e Construção. (Concorrente n.º 2)	22,75



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVINCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

Lote 2

Ordenação	Concorrente	Pontuação
1.º	Metalosul, Lda (Concorrente n.º 20)	70,05
2.º	Mafuca Barros (Concorrente n.º 10)	65,18
3.º	Hidroplanalto, Lda. (Concorrente n.º 5)	63,91
4.º	Metal Vida Lda. (Concorrente n.º 21)	62,13
5.º	ICAD Paiva Lda. (Concorrente n.º 13)	60,58
6.º	Joback & Filhos Lda.	56,21
7.º	Gai Contas & Serviços, Limitada (Concorrente n.º 23)	53,82
8.º	Ukuatchicundo Empreendimentos Limitada (Concorrente n.º 12)	49,74
9.º	DNT Angola, Lda. (Concorrente n.º 6)	47,34
10.º	Ducap Construção, Lda. (Concorrente n.º 3)	29,93
11.º	SIVAN, Lda. - Engenharia e Construção. (Concorrente n.º 2)	22,75

- iii. Desta forma, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 26.º do Programa de Procedimento, dispõem os concorrentes do prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, se pronunciarem sobre o presente Relatório Preliminar.
- iv. E nada mais havendo a deliberar, foi lavrada a presente Ata, que vai ser assinada pelos membros da Comissão de Avaliação (júri).

A Presidente da Comissão de Avaliação


(Magda Mora)

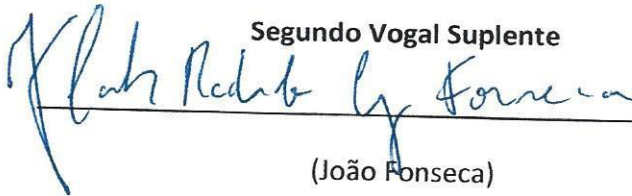
Primeiro Vogal Efetivo


(Adalberto Chiquete)



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

Segundo Vogal Suplente



(João Fonseca)

Anexos:

Anexo 1 – Pontuação global das propostas admitidas, atento cada lote

Anexo 2 - Resultado da aplicação do modelo de avaliação



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

Anexo 1

Pontuação global das propostas admitidas

Conforme estatuído no Programa de Procedimento, Artigo 23.º - Critério de seleção e avaliação das propostas, a seleção da melhor proposta será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os fatores de avaliação descritos no Anexo III – Modelo de Avaliação.

Numeração	Fatores	Coefficiente de ponderação
1.	<u>Qualidade Técnica da Proposta, refletida na descrição</u> do plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos, plano de pagamentos, cronograma financeiro, modelo do auto de medição e memória descritiva do processo construtivo.	35%
2.	<u>Experiência e qualidade curricular do quadro técnico</u> , com as respetivas qualificações académicas e profissionais	35%
3.	<u>Valor da proposta financeira (Preço)</u>	30%

A proposta economicamente mais vantajosa resultará da aplicação da ponderação dos fatores conforme expressão matemática que a seguir se explicita:

$$\text{Pontuação Final da Proposta (PF)} = \text{Qualidade} \times 35\% + \text{Experiência} \times 35\% + \text{Preço} \times 30\%$$

- a) A Pontuação Final da Proposta (PF) será determinada com base na fórmula acima referida, sendo considerada como a melhor proposta aquela que apresentar a pontuação mais elevada.
- b) Em caso de empate na pontuação final, que corresponde ao valor de X, serão tidos em conta pela ordem abaixo indicada, os seguintes critérios de desempate:
- 1.º) Proposta que apresente o valor de fator 1 mais alto;



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVINCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

- 2.º) Proposta que apresente o valor de fator 2 mais alto;
- 3.º) Proposta que apresente o valor de fator 3 mais alto;
- 4.º) Sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes.

2. Avaliação e pontuação das propostas

A seleção da melhor proposta será determinada de acordo com os critérios de avaliação apresentados no quadro descrito no ponto 1 do presente Anexo C, tendo em conta os fatores de avaliação e coeficientes de ponderação descritos.

FATOR 1 - DENSIFICAÇÃO DO FATOR QUALIDADE

No que concerne ao fator Qualidade será atribuída uma classificação qualitativa, expressa de forma aritmética numa escala de 0 a 100, nos termos seguintes:

- Muito bom detalhe e adequação: **pontuação de 100;**
- Bom detalhe e adequação: **pontuação de 75;**
- Aceitável detalhe e adequação: **pontuação de 50;**
- Pouco detalhe e adequação: **pontuação de 25;**
- Inexistente detalhe e adequação: **pontuação de 0;**

FATOR 2 - DENSIFICAÇÃO DO FATOR EXPERIÊNCIA

Relativamente ao fator Experiência, será atribuída uma classificação quantitativa, com resultado da soma aritmética entre 0 e 100, nos termos seguintes:



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

Experiência = DO x 60% + EO x 40%

Requisitos mínimos obrigatórios:

➤ **Diretor de Obra (1):**

Um diretor de Obra (DO) licenciado em Engenharia Civil.

➤ **Quadro técnico:**

A equipa técnica deverá ser composta por 1 Encarregado de Obra (EO).

Constituição da Equipa	Requisitos avaliados	Pontos
Director de Obra (DO)	Licenciatura em Engenharia Civil com 10 ou mais anos de experiência comprovada em direção de obra de empreitadas de construção civil.	100
	Licenciatura em Engenharia Civil com 5 a 9 anos de experiência comprovada em direção de obra de empreitadas de construção civil.	50
	Licenciatura em Engenharia Civil com menos de 5 anos de experiência comprovada em direção de obra de empreitadas de construção civil.	0
Quadro Técnico (T)	Encarregado de obra com 10 ou mais anos de experiência comprovada em empreitadas de construção civil.	100
	Encarregado de obra com 5 a 9 anos de experiência comprovada em empreitadas de construção civil.	50
	Encarregado de obra menos de 5 de experiência comprovada em empreitadas de construção civil.	0

Fator 3 - Densificação do Fator Preço

O cálculo do **Fator Preço**, atribuído a cada concorrente, será obtido através da seguinte expressão, variando os valores entre 0 e 100:



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

$$[(Pb - Pc)/Pb] \times 100$$

Em que:

Pb - representa o valor, em kwanzas, do Preço-Base do procedimento.

Pc - representa o valor, em kwanzas, da Proposta da Concorrente;



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

Anexo 2

Resultado da aplicação do modelo de avaliação

Em resultado da aplicação do modelo de avaliação exposto, tendo em conta os fatores de avaliação descritos no Anexo III – Modelo de Avaliação e o constante no artigo 24.º do Programa de Procedimento, a pontuação global de cada proposta é a seguinte, atento cada lote, que aqui se dá por reproduzida:

Fator 1. Qualidade - 35%

Lote 1

Concorrente	Pontuação	Classificação qualitativa
Silvan, Lda.	25,00	Pouco detalhe e adequação
Hidroplanalto, Lda.	75,00	Bom detalhe e adequação
DNT Angola, Lda.	50,00	Aceitável detalhe e adequação
Joback & Filhos Lda.	50,00	Aceitável detalhe e adequação
Mafuca Barros	75,00	Bom detalhe e adequação
Metal Vida, Lda.	75,00	Bom detalhe e adequação
Ukuatchicundo Empreendimentos Limitada,	75,00	Bom detalhe e adequação
ICAD PAIVA, LDA	100,00	Muito bom detalhe e adequação
Metalosul, Lda.	100,00	Muito bom detalhe e adequação
Gai Contas & Serviços, Lda.	75,00	Bom detalhe e adequação



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVINCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

Lote 2

Concorrente	Pontuação	Classificação qualitativa
Ducap Construção, Lda.	50,00	Aceitável detalhe e adequação
Silvan, Lda.	25,00	Pouco detalhe e adequação
Hidroplanalto, Lda.	75,00	Bom detalhe e adequação
DNT Angola, Lda.	50,00	Aceitável detalhe e adequação
Joback & Filhos Lda.	50,00	Aceitável detalhe e adequação
Mafuca Barros	75,00	Bom detalhe e adequação
Metal Vida, Lda.	75,00	Bom detalhe e adequação
Ukuatchicundo Empreendimentos, Lda.	75,00	Bom detalhe e adequação
Icad Paiva, Lda.	100,00	Muito bom detalhe e adequação
Metalosul, Lda.	100,00	Muito bom detalhe e adequação
Gai Contas & Serviços, Lda.	75,00	Bom detalhe e adequação

FATOR 2 - DENSIFICAÇÃO DO FATOR EXPERIÊNCIA - 35%

Lote 1

Concorrente	Pontuação DO (60%)	Pontuação EO (40%)	Classificação (DO x 60% + EO x 40%)
Silvan, Lda.	25,00	25,00	25
Hidroplanalto, Lda.	100,00	100,00	100
DNT Angola, Lda.	75,00	100,00	85
Joback & Filhos Lda.	100,00	100,00	100
Mafuca Barros	100,00	100,00	100
Metal Vida, Lda.	100,00	100,00	100
Ukuatchicundo Empreendimentos Limitada,	100,00	0	60
ICAD PAIVA, LDA	50,00	100,00	70
Metalosul, Lda.	100,00	100,00	100
Gai Contas & Serviços, Lda.	50,00	100,00	70

Handwritten signature and initials.



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVINCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

Lote 2

Concorrente	Pontuação DO (60%)	Pontuação EO (40%)	Classificação (DO x 60% + EO x 40%)
Silvan, Lda.	25,00	25,00	25
Ducap Construção, Lda.	25,00	25,00	25,00
Hidroplanalto, Lda.	100,00	100,00	100
DNT Angola, Lda.	75,00	100,00	85
Joback & Filhos Lda.	100,00	100,00	100
Mafuca Barros	100,00	100,00	100
Metal Vida, Lda.	100,00	100,00	100
Ukuatchicundo Empreendimentos Limitada,	100,00	0	60
ICAD PAIVA, LDA	50,00	100,00	70
Metalosul, Lda.	100,00	100,00	100
Gai Contas & Serviços, Lda.	50,00	100,00	70

Fator 3 - Densificação do Fator Preço – 30%

Lote 1

Concorrente	Valor da Proposta (Kz)	Pontuação – Factor 3
Silvan, Lda.	144 392 835,00	17,49
Hidroplanalto, Lda.	159 479 227,00	8,87
DNT Angola, Lda.	174 491 270,00	0,29
Joback & Filhos Lda.	153 381 700,00	12,35
Mafuca Barros	148 567 214,42	15,10
Metal Vida, Lda.	169 868 929,00	2,93
Ukuatchicundo Empreendimentos Limitada,	166 699 042,00	4,74
Icad Paiva, Lda.	167 975 547,50	4,01
Metalosul, Lda.	174 709 103,00	0,17
Gai Contas & Serviços, Lda.	156 401 244,72	10,63

Lote 2

Concorrente	Valor da Proposta (Kz)	Pontuação – Factor 3
Silvan, Lda.	146 892 835,00	16,06
Ducap Construção, Lda.	153 506 806,00	12,28
Hidroplanalto, Lda.	159 479 227,00	8,87



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

DNT Angola, Lda.	174 491 270,00	0,29
Joback & Filhos Lda.	174 491 270,00	12,36
Mafuca Barros - Engenharia e Construção	152 054 876,00	13,11
Metal Vida, Lda.	169 868 929,00	2,93
Ukuatchicundo Empreendimentos, Lda.	160 482 643,00	8,30
ICAD PAIVA, LDA	168 725 547,50	3,59
Metalosul, Lda.	174 709 103,00	0,17
ICAD PAIVA, LDA	168 725 547,50	3,59
Metalosul, Lda.	174 709 103,00	0,17
Gai Contas & Serviços, Lda	157 092 589,26	10,23

Pontuação Final da Proposta (PF) = Qualidade x 35% + Experiência x 35% + Preço x 30%

Lote 1

Concorrente	Qualidade	Experiência	Preço	Total
Silvan, Lda.	25,00	25,00	17,49	22,75
Hidroplanalto Lda.	75,00	100,00	8,87	63,91
DNT Angola, Lda.	50,00	85,00	0,29	47,34
Joback & Filhos Lda.	50,00	100,00	12,35	56,21
Mafuca Barros	75,00	100,00	15,10	65,78
Metal Vida, Lda.	75,00	100,00	2,93	62,13
Ukuatchicundo Empreendimentos, Lda.	75,00	60,00	4,74	48,67

Handwritten signature and initials.



FRESAN - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE VETERINÁRIA EM 10 LOCALIDADES DA PROVÍNCIAS DA HUÍLA NO ÂMBITO DO PROJETO FRESAN

ICAD PAIVA, LDA.	100,00	70,00	4,01	60,70
Metalosul, Lda.	100,00	100,00	0,17	70,05
Gai Contas & Serviços, Lda.	75,00	100,00	10,63	53,94

Lote 2

Concorrente	Qualidade	Experiência	Preço	Total
Silvan, Lda.	25,00	25,00	16,06	22,32
Ducap Construção, Lda.	50,00	25,00	12,28	37,43
Hidroplanalto Lda.	75,00	100	5,54	63,91
DNT Angola, Lda.	50,00	85,00	0,29	47,34
Joback & Filhos da.	50,00	100,00	12,36	56,21
Mafuca Barros - Engenharia e Construção	75,00	100,00	13,11	65,18
Metal Vida, Lda.	75,00	100,00	2,93	62,13
Ukuatchicundo Empreendimentos, Lda.	75,00	60,00	8,30	49,74
ICAD PAIVA, LDA.	100,00	70,00	3,59	60,58
Metalosul, Lda.	100,00	100,00	0,17	70,05
Gai Contas & Serviços, Lda.	75,00	70,00	10,23	53,82